

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 529 DE 02 DE MARÇO DE 1973.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas
Repartições Públicas Municipais, nos -
dias 5, 6, e 7 de fevereiro do corrente.

Parágrafo Único: No dia 07, o ponto será facultativo
somente até às 12,00 horas.

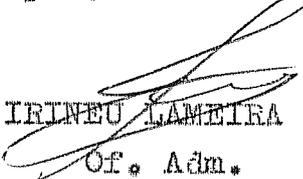
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir
desta data, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de março de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.